



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9748/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.931.656,21** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e vinte e um centavos) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.032		Manutenção Centro Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	390	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1038	325.000,00
3.3.90.30	394	Material de Consumo	1038	50.000,00
4.4.90.52	396	Equipamentos e Material Permanente	1038	200.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manutenção Centro Educação Infantil-Pré-escola		
3.3.90.39	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	150.000,00
3.3.90.39	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	50.000,00
4.4.90.52	403	Equipamentos e Material Permanente	1038	75.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	425	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1038	150.000,00
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	200.000,00
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	95.656,21
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.295.656,21
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
3.3.90.40	043	Serviços de tecnologia da informação	0000	136.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	081	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	250.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		466.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	2107	170.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		170.000,00
		Total Geral de Suplementações		1.931.656,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1038	VAAT - FUNDEB	1.295.656,21
0000	Recursos Livres	466.000,00
	Total de Excesso	1.761.656,21



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.46	664	Auxílio-alimentação	2107	170.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		170.000,00
		Total de Anulações		170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 15 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
3949 Edição
de 16 / 09 / 25
Secretário 07